



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

**COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS
DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – CRIANÇA
VÍTIMA**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 10/2025**

Data: 21.07.2025

Horário: 16h30

Local: Sala de Reuniões nº 2 do
DEACO e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA;
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Luciana Rocha de Araújo Benisti**, Promotora de Justiça e Coordenadora de Apoio Operacional de Investigação Penal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Isabela Jordan da Cruz Moura**, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio as Promotorias de Violência Doméstica;
- Dra. **Maria Julia Miranda**, Defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sr. **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Kátia Britto de Athayde**, Chefe do Serviço de Apoio ao Depoimento Especial do TJRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Laura Consulmagnos David**, Psicóloga Residente do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho**, Oficial de Proteção da Criança no território Sudeste no UNICEF;
- Sra. **Roberta Thomé**, Assistente Social da CDEDICA – Defensoria Pública;

- Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, inicia a reunião às 16h40, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, faz breve síntese do histórico de trabalho que levou à criação do GT - CEVIJ – Criança Vítima.

Assuntos Gerais:

1. Informar sobre o e-mail encaminhado com os nomes dos representantes da Polícia Militar no Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida no Município do Rio de Janeiro (CGLEP-Rio), para a Capitã Mariane da Maia Marins, para eventual articulação interna;

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos que a Capitã **Mariane da Maia Marins** da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, será a representante da referida instituição e terá a incumbência de realizar uma articulação com o Tribunal de Justiça com relação à temática discutida no presente Grupo de Trabalho (CEVIJ - Criança Vítima).

Ressalta, também, que a aproximação com a Polícia Militar será de suma importância para implementação de protocolos voltados para proteção das crianças vítimas de violência.

Na sequência, a Sra. **Mariane da Maia Marins**, pontua que recentemente atendeu 4 (quatro) casos de relatos espontâneos quando estava participando de uma palestra que versava sobre Prevenção de Abuso Sexual.

Acrescenta que, em ato contínuo, realizou a ocorrência de todos os casos, sendo certo que um dos casos de violência tinha ocorrido recentemente, razão pela qual a vítima foi encaminhada para rede de proteção do território.

Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA, destaca que a participação de outras instituições na elaboração do protocolo de Escuta Protegida seria de grande valia, uma vez que cada ator envolvido poderá contribuir com uma perspectiva diferente sobre a temática em debate, sendo esse o entendimento dos demais Membros.

Além disso, sugere a criação de um subgrupo para elaboração do protocolo de Escuta Protegida.

Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, pontua que a maior preocupação seria evitar as revitimizações, sem esquecer da importância de se consolidar elementos probatórios.

Registra, ainda, que o depoimento voluntário precisa ser documentado e, por consequência, seguir as regras de depoimento especial (formato/forma de captação), bem como os trâmites para encaminhamento da criança ao hospital que tenha o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual (CAAC) da região, a fim de buscar atendimento ambulatorial, além do exame de corpo de delito ou depoimento especial, evitando, assim, a revitimização.

Ato contínuo, o Sr. **Marcos da Veiga Kalil Filho**, Oficial de Proteção da Criança no território Sudeste no UNICEF, destaca a importância do trabalho integrado de todos os atores envolvidos com a temática em debate, para que se possa elaborar um fluxo factível e, por consequência, mitigar os impactos negativos na vida das crianças vítimas de violência.

Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA, esclarece a todos que a intenção da Polícia Militar é criar um fluxo voltado apenas para os casos em que a criança vítima de violência faça uma revelação espontânea.

Na sequência, o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, destaca que há que se absorver as evidências da revelação espontânea no sentido de que não entre em conflito com os dispositivos legais da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que versa sobre o Depoimento Especial.

2. Informar sobre o e-mail enviado ao Sr. Marcos da Veiga Kalil Filho, sugerindo que a Capitã Mariane da Maia Marins seja convidada para as reuniões do Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida no Município do Rio de Janeiro (CGLEP-Rio);

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos que a Capitã Mariane da Maia Marins já foi convidada para as reuniões do Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida no Município do Rio de Janeiro (CGLEP-Rio).

3. Informar sobre o processo SEI nº 2025-06298317, que versa sobre Proposta de criação de curso sobre o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a ser prestado pela Escola de Mediação (EMEDI) de nosso Tribunal, aos policiais civis, preferencialmente, em atuação nos Centros de Atenção à Criança e ao Adolescente (CAAC);

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI), informa a todos que já foi instaurado processo SEI nº 2025-06298317 com a proposta de criação de curso sobre o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a ser prestado pela Escola de Mediação (EMEDI) do TJRJ, aos policiais civis. Acrescenta que, atualmente, os autos estão com a Excelentíssima Desembargadora Daniela Brandão Ferreira, Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (CEVIJ), para ciência e providências cabíveis.

Assuntos Gerais (fora da pauta):

1. Semana do Bebê do DEGASE;

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI), informa a todos que, em decorrência da Semana do Bebê do DEGASE, haverá um evento no Tribunal de Justiça no dia 07 de agosto do corrente ano.

2. Semana de Valorização da Primeira Infância.

Sra. **Eliana Olinda Alves** pontua que haverá também a Semana de Valorização da Primeira Infância, a ser realiza realizada na semana de 12 (doze) a 15 (quinze) de agosto, sendo, nos dias 12 (doze) e 13 (treze), eventos realizados no Tribunal de Justiça pela EMERJ, dia 14 (quatorze) evento na Defensoria Pública, com debates sobre a temática da violência contra crianças e o encerramento, no dia 15 (quinze), com evento no MPRJ, com a discussão da Política do Acolhimento Familiar.

3. Reestruturação do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA).



Juíza **Gisele Guida de Faria** ressalta a necessidade de se reestruturar o NUDECA no sentido de readaptá-lo para uma nova realidade (espaço físico e pessoal), para que se possa atender as demandas existentes nos dias de hoje, sendo certo que esse também foi o entendimento dos demais participantes.

Ato contínuo, a Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência, destaca que o primeiro passo seria fazer o levantamento do que será preciso para reestruturar o NUDECA, para posterior instauração de um processo SEI, com o espoco de levar o atual panorama para o conhecimento da Presidência do Tribunal de Justiça, bem como da Corregedoria.

Assuntos Específicos:

1. Elaboração de estratégia de divulgação da VECA, a partir da elaboração de um calendário de eventos regionais articulando com as Secretarias Municipais do Rio de Janeiro de Educação, de Saúde e de Assistência Social, com foco no fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria**, sugere que seja elaborada uma cartilha explicativa acerca da VECA juntamente com os eventos regionais que serão articulados em momento oportuno.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere que os eventos sejam realizados inicialmente na Zona Oeste, sendo convidado os diretores de escolas, os atores envolvidos com a saúde, bem como da assistência, ambos da região, sendo certo que não houve objeção dos demais Membros.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, ressalta que na Zona Oeste os números de violência contra crianças são expressivos e, por consequência, justifica a realização de um evento (roda de conversas) com foco no fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

2. Avaliação da possibilidade de criação de um aplicativo para a detecção de violências contra crianças e adolescentes, tendo como modelo o Aplicativo Infância Segura, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria** pontua que a implementação de um aplicativo para que crianças façam diretamente denúncias ao

Poder Judiciário seria inviável, uma vez que inúmeras denúncias falsas poderiam ser feitas, razão pela qual sugere que seja aberto um canal no ambiente escolar, para atender a questão dos relatos espontâneos das crianças vítimas de violência, a fim de que sejam encaminhados para um órgão de investigação, que é a Polícia Civil, mediante um acordo de cooperação.

Em complemento, assevera que o aplicativo pode ser feito com base no modelo de Aplicativo Infância Segura, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como ressalta a necessidade de participação da Polícia Civil que é o órgão investigatório.

Na sequência, o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello** informa a todos que a Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV) está sendo transformada em uma divisão, sendo criado núcleos específicos e, por consequência, assevera que seria de total interesse da Polícia Civil no sentido de monitorar as informações advindas dos relatos espontâneos de crianças vítimas de violência.

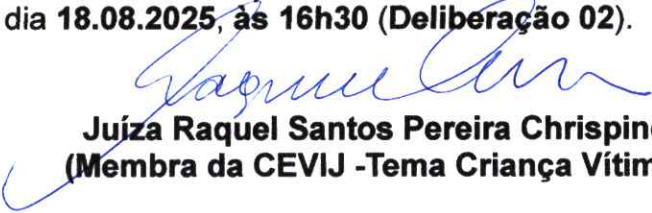
Em prosseguimento, a Juíza **Gisele Guida de Faria** sugere que o Conselho tutelar, nas áreas conflagradas, tenha possibilidade de fazer a requisição de medidas protetivas diretamente para VECA, através de um pequeno ajuste no modelo de formulário que a Polícia Civil está utilizando, bastando apenas a inclusão de um campo de descrição.

Ato contínuo, os Membros deliberaram no sentido de que seja instaurado processo SEI, com o intuito de verificar junto à Presidência do Tribunal de Justiça a possibilidade de se incluir um campo de descrição no formulário que a Polícia Civil utiliza para requerer medidas protetivas, a fim de que os Conselhos Tutelares de áreas conflagradas possam também requerer medidas protetivas para crianças vítimas de violência diretamente à VECA (Deliberação 01).

Em prosseguimento, o Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), informa a todos sobre a existência de um aplicativo do Governo Federal ("SABE – Conhecer, aprender e proteger") que se encontra vinculado ao disque 100 (cem), sendo para faixa etária a partir do 6 (seis) anos, além de uma outra visualização desse aplicativo para

adolescentes a partir de 12 (doze) anos. Em complemento, sugere que, em paralelo, seja feita uma maior divulgação do referido aplicativo já existente.

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chripino** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 18h40, com designação do próximo encontro para o dia **18.08.2025, às 16h30 (Deliberação 02)**.


Juíza Raquel Santos Pereira Chripino
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Instaurar processo SEI, com o intuito de verificar junto à Presidência do Tribunal de Justiça a possibilidade de se incluir um campo de descrição no formulário que a Polícia Civil utiliza para requerer medidas protetivas, a fim de que os Conselhos Tutelares de áreas conflagradas possam também requerer medidas protetivas para crianças vítimas de violência diretamente à VECA.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 18.08.2025 às 16h30.	NUCAPI	Após aprovação da ata.